



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI 110 /2024

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR.GOMES (Podemos/AM)

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO DO MORRO DA LIBERDADE
– A.M.B.M.I. .**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO MORRO DA LIBERDADE – A.M.B.M.I.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 34.513.366/0001-86 desde 14 de novembro de 1984, domiciliada à Rua Professor José Estevão, nº40, Morro da Liberdade, CEP: 69070-000, na Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incube à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 28 de fevereiro de 2024.**

DR. GOMES
Deputado Estadual
Podemos/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.assembleiaam.br) www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 881EC652000FDFAE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO MORRO DA LIBERDADE também designado pela sigla A.M.B.M.I. , CNPJ 34.513.366/0001-86, foi fundado em 14 de novembro de 1984, com sede no Município de Manaus – Amazonas, tem por finalidade, representar os moradores do bairro Morro da Liberdade, bem como promover a assistência social, a cultura, a educação, a saúde, o esporte, o lazer e o entretenimento para os mesmos. A Associação vem desenvolvendo no decorrer desses dezoito anos, atividades de serviço à comunidade, sem fins lucrativos, dentre elas:

- Comemoração de datas festivas (Aniversário do bairro, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais. Dia das Crianças, Natal);
- Campanha de coleta de doação de roupas, alimentos, brinquedos;
- Apoio na Eleição de Conselheiro Tutelar;
- Elaboração de ofícios encaminhados às diversas Secretarias da Prefeitura, e o acompanhamento dos serviços;
- Diversas outras atividades de cunho assistencial.

Assim, diante de todo o exposto e da importância da matéria, solicito aos nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

DR. GOMES
Deputado Estadual
Podemos/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/02/2024 11:15:55





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA LIBERDADE
CNPJ. 34.513.366/0001-86

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA LIBERDADE, CNPJ Nº 34.513.366/0001-86, com sede à Rua Professor José Estevan, nº 40, Morro da Liberdade, CEP 69.070-000, representada por sua Presidenta a senhora **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE**, viúva, portadora do RG nº 0528766-9, CPF nº160.949.302-82, celular (92) 99233-7940, email: terezinhaassociaçãodobairro@gmail.com, CNPJ Nº 34.513.366/0001-86, com sede à Rua Professor José Estevan, nº 40, Morro da Liberdade, CEP 69.070-000, vem mui respeitavelmente, diante deste renomado Órgão Público, requerer cordialmente, que seja dado **DEFERIMENTO** ao pedido de **UTILIDADE PÚBLICA** da referida associação pelas atividades de prestação de serviço à comunidade, que esta vem desenvolvendo no decorrer desses dezoito anos de acompanhamento ao público dessa comunidade. Passamos a Enumerar abaixo:

1. Comemoração na comunidade de diversas datas festivas (festa junina, festa de natal e ano novo, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, aniversário do bairro);
2. Campanha de coleta e doação de roupas aos necessitados;
3. Campanha de coleta e doação de brinquedos;
4. Elaboração de ofícios encaminhados às diversas secretarias da prefeitura e acompanhamento dos serviços "in locu" das necessidades encontradas pela comunidade: asfaltamento das ruas, esgotamento de bueiros, colocação de tampas de bueiros, recolhimento de lixos e materiais de grande volume acostados aos muros da comunidade;
5. Acolhimento e cadastro de vendedores ambulantes na Praça do Cajual;
6. Apoio na eleição de Conselheiro Tutelar da Área do Morro da Liberdade;
7. Marcação de consulta no Posto de Saúde do Morro da Liberdade para os menos abastados e idosos com problemas de locomoção;
8. Diversas outras atividades de cunho assistencial;

Quanto aos **Itens Demonstrativo Contábil de Receita e de Despesa do período dos anos anteriores e Apresentação de Contas pormenorizadas caso receba subvenções públicas**, temos a declarar que está **"SEM MOVIMENTO"**, haja vista **NUNCA** ter recebido nenhum valor em pecúnia ou outro tipo de recursos.

A.M.M.L. - Rua José Estevan, Nº 40 , Morro da Liberdade, CEP 69.070.000-- Manaus-AM – Contato (92) 99233-7940



Diante do exposto, solicitamos o atendimento do pleito.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço, nos colocamos disposição para outros esclarecimentos.

Manaus-Am, 31 de outubro de 2023

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE

Presidente da A.M.M.L



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 0528766-9

Estado 05/04/2022

NOME TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUQUE
 JOAO SOUZA DA SILVA

ANTONIA GUEDES DA SILVA

MANAUS-AM

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1957

CPF 160949302-62

16225 M.00445701581984300005015000
 162259 4.0E-MANAUS-AM

PAC06-DH

6A. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AMBIENTADA CONVÊNIO DE VIGILÂNCIA

Polícia Deleito

Carteira de Identidade

Terezinha de Jesus da S. Marruque







ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA LIBERDADE
CNPJ Nº 34.513.366/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte três, as oito horas, na sede da Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade, localizada na rua São Benedito s/n, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.067-760, nesta cidade de Manaus, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Moradores do Bairro Morro da Liberdade, sob a presidência da Federação Amazonense das Comunidades-FAC representada pelos os senhores Lailson Oliveira da Silva, presidente da FAC ficando também como presidente desta A.G.E e o senhor Felix Ferreira Ramos, Conselheiro Fiscal da FAC, ficando também como secretário desta A.G.E, no início dos trabalhos após a saudação a todos, o Senhor Presidente da A.G.E solicitou a mim Felix Ferreira Ramos que fizesse a leitura do Edital de convocação, para deliberar sobre as ORDENS DO DIA, como segue: 1º) Reativação da Associação de Moradores do Bairro da Liberdade, 2º) aprovação da mudança de denominação, 3º) aprovação do novo estatuto, 4º) Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, 5º) aprovação da mudança de endereço da associação, após a leitura da ordem do dia novamente com a palavra o senhor presidente passou a deliberar sobre o 1º item da pauta e explicou que se faz necessário a reativação desta associação tendo em vista que ainda se encontra nos registros do RTD e no CNPJ o nome do senhor Francisco Lourenço da Silva que foi o primeiro presidente sendo que é de conhecimento geral que após terminar seu mandato de presidente se mudou do bairro e já se fazem mais de trinta anos, ato contínuo explicou também que a FAC vem coordenando as eleições anteriores e que as chapas vencedoras se comprometem em fazer seus registros no RTD e sem o devido respeito aos moradores não fizeram, a quatro anos atrás teve eleição onde três chapas disputaram onde foi eleita a chapa tendo como presidente o senhor Hermes Cruz onde o mesmo se comprometeu em fazer as devidas regularizações e também não o fez, sendo assim esta associação está funcionando de forma muito deficiente, pois ao longo dos anos deixou de efetivar o registro de seus atos, estando assim desde sua fundação pendente de regularização do cartório RTD, e demais órgão, o CNPJ da associação está baixada, ou seja pendente de regularização fiscal, ou por falta de conhecimento técnico ou por falta de comprometimento e respeito para com a associação, depois das devidas explicações o presidente da A.G.E perguntou se todos estavam de acordo para a reativação das atividades e dos registros da Associação pela qual foi aprovado por unanimidades dos presentes, em ato contínuo o presidente da A.G.E passou a tratar do 2º item de pauta que é a aprovação da mudança de denominação, de Associação de Moradores do Bairro da Liberdade para Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade, e explicou que a denominação da Associação está com seu registro perante o cartório RTD e receita federal como Associação de Moradores do Bairro da Liberdade, sendo que o nome do Bairro é Morro da Liberdade, assim sendo se faz necessário mudar a denominação de Associação de Moradores do Bairro da Liberdade para Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade, então feito os esclarecimentos o presidente colocou em regime de votação a mudança de denominação pela qual foi aprovada por unanimidades dos presentes, ficando assim a Associação com a denominação ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE, também representada pela sigla A. M. B. M. L., em ato contínuo o presidente passou a tratar do 3º item da pauta e solicitou a mim que fizesse a leitura da proposta de novo estatuto da associação que foi distribuído aos presente anteriormente e explicou que se faz necessário fazer a reforma estatutária para atender as exigências legais e as necessidades da associação, então foi feita a leitura de artigo por artigo, após a leitura do projeto do novo estatuto o presidente da A.G.E em ato contínuo colocou em regime de votação pela qual foi aprovado por unanimidade dos presentes sem emendas ou modificações, em ato contínuo o presidente da A.G.E passou a deliberar sobre o 4º item da pauta que é eleição e posse da nova diretoria

executiva e conselho fiscal e explicitou que aos presentes apenas uma chapa se inscreveu anteriormente perante a FAC para concorrer ao pleito eleitoral, conforme prazo definido no edital, com o slogan UNIDOS PELO MORRO DA LIBERDADE, em ato contínuo o presidente da A.G.E. explicou que como somente uma chapa se inscreveu para concorrer ao pleito eleitoral da nova diretoria executiva e conselho fiscal, esta eleição se dará por ACLAMAÇÃO e em ato contínuo o presidente da A.G.E. chamou os membros da única chapa inscrita para se apresentarem aos presentes e após as devidas apresentações ACLAMOU os membros da única Chapa inscrita e emitiu o termo de posse aos mesmos para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 21 de maio de 2023 até 21 de maio de 2027. Ato contínuo, o presidente da A.G.E. solicitou a mim para redigir a qualificação dos acamados e assim o fiz, como segue: **DIRETORIA EXECUTIVA:** presidente: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE, brasileira, viúva, agente administrativo, portadora do RG nº 0528766-9, CPF nº 160.949.302-82, residente e domiciliada na Rua Professor José Estevam, nº 40, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.070-000, Vice-Presidente: THELMA ELTA LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG nº 1186152-5, CPF nº 597.039.622-20, residente e domiciliada na rua princesa Isabel, nº 192, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.038-220, 1ª Secretária: MARIA REGINA PIMENTA CABREIRA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 0960426-0, CPF nº 383.824.582-20, residente e domiciliada no Beco São Sebastião, nº 9 Casa 2, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.074-763, 2º Secretário: CIRO GABRIEL LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 3390667-0, CPF nº 704.844.682-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 192, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.038-220, 1ª Tesoureira: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG nº 0112532-0, CPF nº 456.097.562-00, residente e domiciliada no Beco Nova Esperança, nº 5, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.073-000, 2ª Tesoureira: AURILEDA CAVALCANTE DA GAMA, brasileira, Solteira, dona de casa, portadora do RG nº 0908814-8, CPF nº 309.761.382-04, residente e domiciliada na Rua José Chevalier, nº 681, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.073-000, **CONSELHO FISCAL:** Conselheira Fiscal Titular: ANDRESSA DA SILVA MARRUCHE, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 1915217-5, CPF nº 854.466.882-87, residente e domiciliada na Rua Professor José Estevam, nº 40, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.070-000, Conselheira Fiscal Titular: CLOTILDE DOS SANTOS QUEIROZ, brasileira, casada, Manteure, portadora do RG nº 1247744-3, CPF nº 943.888.732-68, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, nº 8, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.073-000, Conselheira Fiscal Titular: CENIRA GUEDES DA SILVA, brasileira, casada, contador, portador do RG nº 1066424-6, CPF nº 441.878.822-00, SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1066424-6, CPF nº 441.878.822-00, residente e domiciliado no Beco Nova Esperança, nº 8, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.073-000, Conselheiro Fiscal Suplente: CRISTOVAO VIANA DA GAMA, brasileiro, Casado, industrial, portador do RG nº 0628387-0, CPF nº 202.549.542-00, residente e domiciliado na Rua José Chevalier, nº 681, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.073-000, após registrar a qualificação dos eleitos, em ato contínuo o senhor presidente da A.G.E. colocou em regime de votação o 5º e último item da ordem do dia que é a aprovação de mudança de endereço da associação e explicitou que o endereço da associação ainda está no endereço do ex presidente Francisco Lourenço mesmo ele já tenha deixado de ser presidente a décadas mas que até hoje não foi regulamentado perante ao cartório RTD e demais órgão, assim sendo se faz necessário aprovar a mudança de endereço da sede da associação para funcionar provisoriamente no endereço da nova presidente e em ato contínuo colocou em regime de votação pela qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, sendo assim, a Associação deixa de funcionar na Rua São Luiz nº 13 - A, Morro da Liberdade e passar a funcionar na Rua Professor José Estevam, nº 40, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69.070-000, ato contínuo o senhor presidente da A.G.E. perguntou se tinha algo mais a tratar, como não houve manifestação de ninguém agradeceu a todos os envolvidos no processo e declarou a Assembleia Geral Extraordinária encerrada e como

REGISTRADO
 PESSOAS JURÍDICAS
 RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
 EMPRESAS



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
 C.O.M. Nº 2223/2181 2223-0000

Seio Eleitoral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 Nº 00080334 Registro 00071401V-A-1961 de 27/06/2023
 Emitido por: SIVIC CEFRE, Total: 9181

Seio Arbitradora J. W. F. A. R. T. G. O. D. S. 3
 Válido até 31/05/2023 em caso de alteração de conteúdo

REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS
 MANAUS / AM
 Nº de Processo C. Lopes
 Oficial
 RTD/PJ
 REG. TIT. E DOCUMENTOS

Ca. 1019 RTD
 José da Silva
 21/05/2023

Felicit Ramos
 FELIX FERREIRA RAMOS
 Secretário da AGE

Luizson O. da Silva
 LAILSON OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da FAC/AGE

Manaus, 21 de maio de 2023.

RCPV REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS - AMAZONAS
 REGISTRADO

não havendo mais nada a tratar eu encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da A.G.E. e também pelos moradores presentes na A.G.E. em folha própria que vai em anexo.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DAS COMUNIDADES

FUNDADA EM: 21/01/1988 - C.N.P.J.: 22.813.133/0001-10
 Rec. de Ut. Pública Estadual: Lei Nº 1999 de 23/11/1990

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº <u>31140</u> Uma Ú. nº <u>1361</u>

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Manaus/Amazonas
REGISTRADO

TERMO DE POSSE

Em conformidade com a decisão da A.G.E sobre a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade - A. M. B. M. L., realizada no dia 21 de maio de 2023, esta federação, organizadora de todo o processo eleitoral e presidente da A.G.E, emiti neste ato o termo de posse para chapa **ACLAMADA**, com o slogan "UNIDOS PELO MORRO DA LIBERDADE", para um mandato de 04 (quatro) anos, de 21 de maio de 2023 a 21 de maio de 2027, ficando assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE Terezinha de Jesus da Silva
Vice-presidente: THELMA ELITA LIMA DE SOUZA Thelma Elita Lima de Souza
1ª secretária: MARIA REGINA PIMENTA CABREIRA Maria Regina Pimenta Cabreira
2ª secretário: CIRO GABRIEL LIMA DE SOUZA Ciro Gabriel Lima de Souza
1ª tesoureira: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA Maria das Graças Gomes da Silva
2ª tesoureira: AURILEDA CAVALCANTE DA GAMA Aurileda Cavalcante da Gama

CONSELHO FISCAL

Titular: ANDRESSA DA SILVA MARRUCHE Andressa da S. marruche
Titular: CLOTILDE DOS SANTOS QUEIROZ Clotilde dos Santos Queiroz
Titular: CENIRA GUEDES DA SILVA Cenira Guedes da Silva
1º Suplente: ILLY SUELLEN MARQUES DOS SANTOS Illy Suellem Marques dos Santos
2º Suplente: MARCOS PAULO GOMES DA SILVA Marcos Paulo Gomes da Silva
3º Suplente: CRISTOVÃO VIANA DA GAMA Cristovão Viana da Gama

Manaus, 21 de maio de 2023.



Lailson Oliveira da Silva
 Lailson Oliveira da Silva
 Presidente da FAC / A.G.E

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE - A.M.B.M.L
 CNPJ Nº 34.513.366/0001-86

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 Manaus - Amazonas
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2023, NA ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Márcia Amorim Cirotti	Rua São Joaquim, 313	0546532-0	Marcia Amorim Cirotti
Marcos Paulo Gomes da Silva	Rua Dona Elvira, 08	1066624-6	Marcos Paulo Gomes da Silva
Maria das Graças Freire da Silva	Rua Dona Elvira, 05	0112532-0	Maria das Graças
Clotilde dos Santos Queiroz	Rua Dona Elvira, 08	1247744-8	Clotilde dos S. Queiroz
Jackson César Oliveira	Rua Dona Elvira, 15B	25154826	Jackson César Oliveira
Terezinha de Jesus da Silva Almeida	Travessa Raimundo Viana	0528766-9	Terezinha de Jesus da Silva
Crustova Maria da Fátima	Rua José Chavallier, 681	0628387-0	Crustova Maria da Fátima
Amilêda Cavalcante da Fátima	Rua José Chavallier, 681	0908874-4	Amilêda Cavalcante da Fátima
Mário Cavalcante da Silva	Rua São Luís 44-B	0683489-3	Mário Cavalcante da Silva
Jose Ricardo Costa de Sá	Rua Adriano Toy, 37	1100483-3	Jose Ricardo Costa de Sá
Maria Graça Maria de Souza	Rua Amazonas, 190	078690-0	Maria Graça Maria de Souza
João Bosco Junior da Silva	Rua Prof. José Estêvão, 40	1925860-7	João Bosco
Carine Jarden da Silva	Travessa Rd. Queiroz, 40	0475352-6	Carine Jarden da Silva
Andressa da Silva Maranhão	Rua Prof. José Estêvão, 40	19152175	Andressa da S. Maranhão
Deuzalina Pontes Lima	Rua Maria Botas, 88A	569629.	Deuzalina Pontes Lima



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE - A.M.B.M.L
 CNPJ Nº 34.513.366/0001-86

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 MAT. AMZ0908
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2023, NA ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Claiton Tavares Nunes	Rua Prof. Dr. Estevão, 01	1210377-5	Claiton T. Nunes
Ardeus de Carvalho Pacheco	Rua Rosa Mimi, 27	2875002-0	Milton Lhonso
Dicksony F. Paes	Rua Beco do Vovo	335 855 802 97	Dicksony Ferruz Paes
Regina Grazi Nadein do Souto	Rua São José, 1018	1527287-7	Regina C. Z. de Santos
Adalberto Farias do Souto Filho	Rua São José, 1018	0409704-1	Adalberto 0409704
Edna Sertório	R. Beco D. Mimi	38377799200	Edna
Francisca Hestene Leite da Silva	Rua Solair, 64	03043644	Francisca Hestene Leite
Maria Grazi de Moraes R. do Souto	Rua São José, 1018	2818835-7	Maria Grazi de Moraes R. do Souto
Thelma Elita Lima de Souza	Rua São João, 197	1186152-5	Thelma Elita Lima de Souza
Sebastiana Fátima Boracow	Rua/Beco São Sebastião, 09	0102407-8	Sebastiana
Roseli Oliveira Fátima Boracow	Beco São Sebastião, 09	1597066-3	Roseli Boracow
Francisco de Assis Silva Souto	Beco São Sebastião, 09	002.202.566	Francisco de Assis
Albino do Souto Boracow	Rua Henrique, 09	1247606-4	Albino
Maria Regina Prudente Cabreira	Rua Henrique, 09	0960626-0	Maria Regina Prudente Cabreira
José de Sousa Dutra	Rua Rosa Mimi, 27	0339134-5	José de Sousa Dutra



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE - A.M.B.M.L
 CNPJ Nº 34.513.368/0001-86

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS/AM
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2023, NA ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Cláudia Souza Pinheiro	Rua Dona Maria, 28	22350519	Cláudia Souza Pinheiro
Illy Suelton Soares dos Santos	Rua José Carlos, 57	1658773/1	Illy Suelton Soares
Frank Charles Santana dos Santos	Rua Dona Maria, 28	10728619	Frank Charles Santana dos Santos
Sebastião de Oliveira Lima	Rua Dona Maria, 217	1221369-1	Sebastião de Oliveira Lima
Cino Rádriel Lima de Souza	Rua José Antônio, 192	3390667-0	Cino Gabriel Lima de Souza
Arionis Pereira Jones	Rua José Antônio, 192	2640830-9	Arionis Pereira Jones
Drocelia Gomes da Costa	Rua Amazonas, 610	0926735-2	Drocelia Gomes da Costa
Francisco de Souza Marinho	Rua São Miguel, 54	0236391-7	Francisco de Souza Marinho
Henner Cruz de Lenc	Rua Dr. Octávio Siqueira, 289	0767551-8	Henner Cruz de Lenc
Luís Fernando Brito	Rua São José, 09	2181621-7	Luís Fernando Brito

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
 Nº 31140 1361
 Reg. Nº 1361

REGISTRO DE DOCUMENTOS
RTD/JPJ
 MANAUS/AM
 Nº de Condição C. Lopes
 Oficial
 REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DAS COMUNIDADES - FAC

FUNDADA EM: 21/01/1988 - C.N.P.J.: 22.813.133/0001-10

Rec. de Ut. Pública Estadual: Lei Nº 1999 de 23/11/1990.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS / AM
REGISTRADO

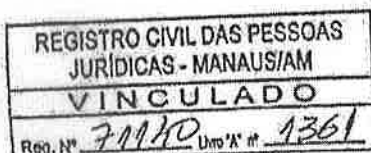
A FEDERAÇÃO AMAZONENSE DAS COMUNIDADES - FAC, EM CONJUNTO COM MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE, CONVOCAM TODOS OS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE: 1º) REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA LIBERDADE, 2º) APROVAR A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, 3º) APROVAÇÃO DE UM NOVO ESTATUTO, 4º) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, 5º) APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO, NO DIA 21 DE MAIO DE 2023, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO S/N, BAIRRO MORRO DA LIBERDADE AS 08:00, COM OBEDIÊNCIA NO QUE SEGUE:


1. OS MORADORES (A) INTERESSADOS (A) EM CONCORRER DEVERÁ ENCAMINHAR PARA A FAC REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA COM SLOGAN DA CHAPA, NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA CHAPA COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, ACOMPANHADO DAS COPIAS DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, (AGUA, ENERGIA, TELEFONE E OUTROS), CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL, DE TODOS OS MEMBROS DA CHAPA E DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO VALOR DE R\$ 500,00
2. DATA, LOCAL E HORA PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA: de 13 a 24 de abril de 2023, de segunda a sexta, das 16:00hs as 18:00hs, na sede provisória da FAC, localizada na rua José Florêncio s/n, Bairro de Petrópolis,
3. REUNIÃO COM AS CHAPAS INSCRITAS: dia 26 de abril de 2023.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS: 27 de abril de 2023.
5. CAMPANHA ELEITORAL: 28 de abril a 20 de maio de 2023, das 08:00hs as 22:00hs.
6. DATA E HORA DA ELEIÇÃO: 21 de maio de 2023, 08:00hs as 16:00hs
7. LOCAL DA ELEIÇÃO: sede da Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade, localizada na rua São Benedito s/n, Bairro Morro da Liberdade.
8. INFORMAÇÕES: 99279-3441 / 98411-0728 - Lailson Silva, presidente da FAC



OBS. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA JÁ DISPONÍVEL COM A FAC

Manaus, 04 de abril de 2023.




LAILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da FAC

06/11/2023

0007229798



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229798**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE, solteira, , nascida aos 08/09/1957, vinculada ao CPF: 160.949.302-82.*****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229798**




06/11/2023

0007229806



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE, solteira, , nascida aos 08/09/1957,
vinculada ao CPF: 160.949.302-82. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007229806



06/11/2023

0007230050



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007230050

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

THELMA ELITA LIMA DE SOUZA, solteira, , nascida aos 22/07/1975, vinculada ao CPF: 597.039.622-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007230050



06/11/2023

0007230055



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007230055

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023; Certifico NADA CONSTAR em nome de:

THELMA ELITA LIMA DE SOUZA, solteira, , nascida aos 22/07/1975, vinculada ao CPF: 597.039.622-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007230055**



06/11/2023

0007230023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007230023**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA REGINA PIMENTA CABREIRA, solteira, , nascida aos 28/01/1971, vinculada ao CPF: 383.824.582-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:



06/11/2023

0007230031



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007230031**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA REGINA PIMENTA CABREIRA, solteira, , nascida aos 28/01/1971, vinculada ao
CPF: 383.824.582-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007230031**




06/11/2023

0007229850



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229850**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, solteira, , nascida aos 08/11/1951, vinculada ao CPF: 456.097.562-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229850**




06/11/2023

0007229858



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229858**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, solteira, , nascida aos 08/11/1951, vinculada ao CPF: 456.097.562-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229858**




06/11/2023

0007229818



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229818

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AURILEDA CAVALCANTE DA GAMA, solteira, , nascida aos 13/03/1969, vinculada ao CPF: 309.761.382-04. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229818**




06/11/2023 0007229833



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AURILEDA CAVALCANTE DA GAMA, solteira, , nascida aos 13/03/1969, vinculada ao
CPF: 309.761.382-04. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0007229833



06/11/2023

0007229875



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229875**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CIRO GABRIEL LIMA DE SOUZA, solteiro, , nascido aos 23/11/2002, vinculado ao CPF: 704.844.682-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007229875



06/11/2023

0007229602



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229602

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANDRESSA DA SILVA MARRUCHE, solteira, , nascida aos 28/02/1985, vinculada ao CPF: 854.466.882-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007229602



06/11/2023

0007229613



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229613

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANDRESSA DA SILVA MARRUCHE, solteira, , nascida aos 28/02/1985, vinculada ao
CPF: 854.466.882-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007229613



06/11/2023

0007229636



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229636

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CLOTILDE DOS SANTOS QUEIROZ, solteira, , nascida aos 10/08/1975, vinculada ao CPF: 943.888.732-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0007229636



06/11/2023

0007229654



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229654

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CLOTILDE DOS SANTOS QUEIROZ, solteira, , nascida aos 10/08/1975, vinculada ao
CPF: 943.888.732-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0007229654



06/11/2023

0007229675



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229675

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CENIRA GUEDES DA SILVA, solteira, , nascida aos 08/03/1955, vinculada ao CPF: 240.552.552-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229675**




06/11/2023

0007229683



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229683**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CENIRA GUEDES DA SILVA, solteira, , nascida aos 08/03/1955, vinculada ao CPF: 240.552.552-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229683**




06/11/2023

0007229692



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229692

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ILLY SUELLEN MARQUES DOS SANTOS, solteira, , nascida aos 26/08/1985, vinculada ao CPF: 778.486.242-34. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007229692



06/11/2023

0007229698



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229698**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ILLY SUELLEN MARQUES DOS SANTOS, solteira, , nascida aos 26/08/1985, vinculada ao CPF: 778.486.242-34. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229698**



06/11/2023

0007229708



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229708

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS PAULO GOMES DA SILVA, solteira, , nascida aos 24/07/1973, vinculada ao CPF: 441.878.822-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229708**



06/11/2023

0007229728



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 007229728**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CRISTOVAO VIANA DA GAMA, solteira, , nascida aos 23/08/1964, vinculada ao CPF: 202.549.542-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229728**



06/11/2023

0007229742



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007229742**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CRISTOVAO VIANA DA GAMA, solteira, , nascida aos 23/08/1964, vinculada ao CPF: 202.549.542-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007229742**



RCPI - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Mato Grosso do Sul - Amazonas
REGISTRADO

ESTATUTO

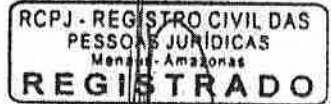
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO MORRO DA LIBERDADE**

A.M.B.M.L

FILIADA A FEDERAÇÃO AMAZONENSE DAS COMUNIDADES-FAC

MANAUS, 21 DE MAIO DE 2023.





**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE
A.M.B.M.L**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA SEDE, FINALIDADE, DURAÇÃO E FORO.

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade, também designada pela sigla A.M.B.M.L, fundada no dia 14/11/1984, tendo seu primeiro registro de nº 5.186 no livro A nº 36 em 05/07/1989, é uma associação sem fins econômicos, com existência por tempo indeterminado, sem distinção de sexo, cor, raça, credo religioso e político, salvo os que contrariem os princípios constitucionais, com foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e será regida pelo presente estatuto que foi reformado em sua totalidade por decisão da assembleia geral extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2023.

Art. 2º - A Associação de Moradores do Bairro Morro da Liberdade tem por finalidade:

- I – Representar todos os moradores do Bairro Morro da Liberdade**
- II – Promover, a assistência social, a cultura, a educação, a saúde, o esporte o lazer e o entretenimento no bairro Morro da Liberdade;**
- III – Estimular a promoção da segurança alimentar e nutricional aos associados e aos Moradores do bairro Morro da Liberdade;**
- IV – Defender, preservar e conservar o meio ambiente;**
- V – Promover o desenvolvimento sustentável no bairro Morro da Liberdade;**
- VI – Promover o serviço voluntariado;**
- VII – Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza no bairro Morro da Liberdade;**
- VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;**
- IX – Promover atividades em defesa dos direitos e promoção das crianças, adolescentes e dos idosos;**
- X - Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social distribuindo aos mesmos, benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;**
- XI- Executar rádio difusão comunitaria no bairro Morro da Liberdade.**

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A associação é constituída por um número ilimitado de associados, que para serem

Trozinha





Admitidos como associados devem atender os seguintes critérios:

- I – Ser morador do bairro Morro da Liberdade;**
- II – Assinar pessoalmente a proposta de admissão ao quadro de associados, apresentando fotocópias da carteira de identidade e comprovante de residência no ato da assinatura da proposta;**

Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Associados fundadores: são os que assinaram a ata da assembleia de constituição da Associação;**
- II – Associados contribuintes: são os que assinarem pessoalmente a proposta de admissão ao quadro de associados contribuintes.**
- III - Associados beneméritos: são aqueles aos quais a diretoria executiva conferir esta distinção, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação ou ao bairro Morro da Liberdade.**

Art. 5º - São direitos dos associados fundadores

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos da A.M.B.M.L**
- II – Tomar parte na assembleia geral com direito à voz e voto;**
- III – gozar da assistência social, dos ensinos profissionais, dos movimentos recreativos e outras atividades desenvolvidas pela associação respeitando o estatuto e o regimento interno;**
- IV – Solicitar, a qualquer tempo o estatuto, esclarecimentos e informações sobre as atividades da A.M.B.M.L;**
- V – Convocar os órgãos deliberativos da associação mediante o requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados fundadores que ainda residem no Bairro Morro da Liberdade e quites com a tesouraria da associação;**
- VI – Isenção de 50% do valor da mensalidade de associado contribuinte.**

Art. 6º - São direitos dos associados contribuintes:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos da A.M.B.M.L;**
- II – Tomar parte na assembleia geral com direito à voz e voto;**
- III – gozar da assistência social, dos ensinos profissionais, dos movimentos recreativos da associação respeitando o estatuto e regimento interno;**
- IV – Solicitar a qualquer tempo o estatuto, esclarecimentos e informações sobre as atividades da A.M.B.M.L;**
- V - Convocar os órgãos deliberativos mediante o requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes quites com a tesouraria.**

Art. 7º - São direitos dos associados beneméritos:

- I - Gozar da assistência social, dos ensinos profissionais, dos movimentos recreativos, esportivos, culturais e sociais da associação;**
- II – Isentos de pagamentos de mensalidades.**

Terezinha





Parágrafo único: os associados beneméritos não terão direito a votar e nem ser votados nos cargos eletivos desta associação.

Art. 8º - São deveres dos associados fundadores:

- I – Colaborar para o desenvolvimento da A.M.B.M.L;
- II - Cumprir o estatuto da associação o regimento interno.
- III - pagar pontualmente 50% do valor da mensalidade de associado contribuinte.

Art. 9º - São deveres dos associados contribuintes:

- I – Pagar pontualmente a mensalidade de associado com o valor estabelecido pela diretoria executiva;
- II – Colaborar para o desenvolvimento da A.M.B.M.L;
- III – cumprir o estatuto da associação o regimento interno

Art. 10º - Os associados contribuintes, fundadores e beneméritos poderão ser excluídos do quadro social:

- I – Voluntariamente;
- II – Pelo descumprimento do estatuto ou se praticar qualquer ato contrário ao mesmo;
- III – depredar o patrimônio da A.M.B.M.L;
- IV – Usar a imagem da A.M.B.M.L para fins ilícitos.

Parágrafo único: o associado só poderá ser excluído do quadro associativo em reunião ordinária da Diretoria executiva por decisão da maioria absoluta de seus membros, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral, garantindo-se ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 11º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Parágrafo Único: Não há, entre associados, direitos e obrigações recíprocos

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º – A Associação será administrada por:

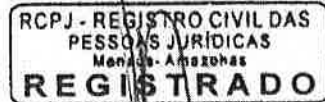
- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Terezinha





Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e quites com suas obrigações financeiras.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a diretoria executiva e o Conselho Fiscal;
- II – Destituir a diretoria executiva e Conselho Fiscal;
- III – Reformar o Estatuto;
- IV – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria executiva;
- V – Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 38º deste estatuto
- VIII – aprovar ou não as contas;
- IX – Aprovar o Regimento Interno;
- X – Decidir sobre outros assuntos propostos pela diretoria executiva, conselho fiscal ou pelos associados.

§1º - Para as deliberações a que se referem os Incisos I, II e III deste artigo é exigido deliberação da assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

§2º - Para as deliberações que tratam os Incisos II e III do presente artigo é exigido o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, considerada aprovada a deliberação que obtiver, no mínimo o voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia Geral.

§3º - O quórum mínimo para a instalação da Assembleia Geral, exceto aquela convocada para deliberar sobre os Incisos II e III, será na primeira chamada, de metade mais um dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois e no mesmo local, com qualquer número de associados.

§4º - Com exceção dos II e III, considerar-se-á aprovada a deliberação que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes à Assembleia.

Art. 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na 2ª quinzena do mês de maio de cada ano para aprovação das contas, balanço e relatório da Diretoria Executiva, referente ao exercício anterior e no ano da eleição eleger a nova diretoria executiva e conselho fiscal

Parágrafo único: Assembleia Geral ordinária no ano da eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal desta associação será convocada três meses antes do termino do mandato da atual diretoria, para a constituição da comissão eleitoral que será presidida pela federação na qual esta associação e afiliada.

Art. 16º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo Presidente da Associação;
- II – Pela maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Terezinha





III – Pela maioria absoluta do Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento enviado a diretoria executiva de no mínimo 1/5 dos associados contribuintes quites com a Tesouraria.

V – Por requerimento enviado a diretoria executiva de no mínimo 1/5 dos associados fundadores residentes no Bairro Morro da Liberdade.

Art. 17º - A convocação da Assembleia Geral extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e também por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias da sua realização e que conste a pauta a ser deliberada.

Art. 18º - As Assembleias Gerais só poderão tratar de assuntos para os quais foram convocadas sob pena de ser nula.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - À Diretoria Executiva, órgão da administração da A. M. B. M. L., responsável pela condução das atividades inerentes ao dia-a-dia da Associação, cujo mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva no mesmo cargo e tem a seguinte constituição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Art. 20º - Compete à Diretoria executiva:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV - Fazer parcerias e contratos com instituições públicas ou privadas com mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Convocar a Assembleia Geral;
- VII - decidir sobre admissão, licenciamento ou exclusão de qualquer associado.
- VIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- IX - Gerir valores e patrimônio da Associação;
- X - Criar departamentos auxiliares, visando uma melhor operacionalização da associação onde cada departamento será dirigido por diretores com auxílio da Diretoria Executiva.
- XI - elaborar Regimento Interno da Associação;
- XII - reformar o Estatuto para aprovação na Assembleia Geral;

Terapeuta





Art. 21º - A diretoria executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

I - Para a instalação da reunião da Diretoria Executiva é necessário um quórum mínimo da metade mais um de seus membros.

II - Considerar-se-á aprovada a deliberação aprovada por maioria absoluta dos diretores presentes à reunião.

III - Na hipótese de empate nas deliberações a decisão sobre o assunto será do Presidente da Associação ou na sua ausência do vice-presidente.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias;

II - Representar a Associação em juízo ou fora dele;

III - assinar juntamente com o 1º tesoureiro todas as contas da associação.

IV - Assinar juntamente com o 1º secretário as Atas das reuniões da Diretoria executiva e das Assembleias;

V - Organizar e distribuir os trabalhos da Diretoria Executiva.

VI - Executar e fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva e das Assembleias.

VII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas;

II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

IV - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

I - Preparar o expediente e as correspondências da Associação;

II - Ter sob sua guarda os livros e arquivos da Associação;

III - manter em dia a documentação da secretaria;

IV - Secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral.

V - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

VII - substituir o vice-presidente em caso de renúncia ou perda de mandato,

Art. 25º - Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário nos impedimentos ou falta;

II - Auxiliar o 1º Secretário em suas funções;

III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Terezinha





- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- VIII - assinar, com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- IX - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e faltas;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III - prestar de modo geral a sua colaboração ao 1º Tesoureiro;
- IV - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL .

Art. 28º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da A.M.B.M.L zelando para o fiel cumprimento deste Estatuto e pela correta aplicação dos recursos da Associação, será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros (1º, 2º, 3º) suplentes, sendo que os membros escolherão entre si o seu presidente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§2º - Em caso de vacância do cargo de titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da associação;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo 1º Tesoureiro, emitindo relatório para a Diretoria e/ou Assembleia;
- III - solicitar a qualquer tempo da diretoria executiva, relatórios de receitas e despesas, balanço patrimonial e a situação fiscal da associação.

§1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente sempre que necessário;

§2º - O quórum para a instalação das reuniões e de deliberações do Conselho Fiscal será da maioria absoluta dos seus membros.

CAPITULO II

DAS ELEIÇÕES

Terezinha





Art. 30º - As eleições que trata este capítulo dizem respeito aquelas em que serão eleitos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da A.M.B.M.L

§ 1º - a comissão eleitoral será presidida pela federação na qual está associada é afiliada que poderá ter até três associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários escolhidos em assembleia para compor a comissão eleitoral.

§ 2º - comissão eleitoral terá a incumbência de convocar assembleia geral de eleição através de edital em 48 horas a partir data de sua constituição, especificando a natureza da eleição, o prazo para inscrição de chapas bem como o dia, local e hora da realização do pleito e o valor da taxa de inscrição de chapa para custear o processo eleitoral e outros.

Art. 31º - os candidatos dos cargos eletivos da A. M. B. M. L terão que atender pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

I - Serem associados fundadores e Moradores do bairro Morro da Liberdade e está quites com a tesouraria da associação;

II - Ser associado contribuinte no mínimo 01(um) ano antes da eleição e estar quites com a tesouraria da associação

Parágrafo Único: não podem compor a comissão eleitoral: parentes até o 3º grau dos associados que concorrem ao pleito, e não podem ser candidatos aos cargos previstos neste estatuto.

Art. 32º - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) gerenciar todo o processo eleitoral;
- b) receber a inscrição das chapas;
- c) elaborar e rubricar a cédula de votação;
- d) providenciar as urnas para a votação;
- e) julgar os recursos provenientes das chapas ou dos associados;
- f) compor mesa receptora e apuradora, proclamar o resultado eleitoral lavrando a respectiva ata;
- g) elaborar o regimento eleitoral obedecendo, o estatuto da A.M.B.M.L;
- h) fiscalizar todo o processo eleitoral;
- i) delegar poderes a colaboradores não candidatos, na oportunidade apenas como fiscais;
- j) fazer entrega de todo o material proveniente das eleições para a diretoria eleita;
- k) organizar cerimônia e dá posse aos eleitos;

Art. 33º - a inscrição de chapas deverá ser enviada para a comissão eleitoral com preenchimento dos cargos previsto neste estatuto, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, as quais deverão conter os nomes completos dos candidatos e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas das copias: RG, CPF, declaração de associado expedido pela associação e comprovante de quitação perante a tesouraria da A.M.B.M.L

CAPITULO V

DO PATRIMONIO

Teozinho



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Município de Amazonas
REGISTRADO

Art. 34º - As atividades dos diretores executivos e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 35º - A associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

Art. 36º - A associação manter-se-á através de:

- I - Contribuições dos associados;
- II - Doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer que lhe forem concedidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- III - as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- IV - Receita proveniente de contratos, convênios e parceria celebrada com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privada;
- V - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo único: as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 37º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices da dívida pública.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 38º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 39º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais por deliberação dos associados, será destinado à entidade de fins não econômicos à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 40º - Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal pela Assembleia Geral, serão nomeados outros membros para compor o órgão dissolvido e marcando o prazo para a nova eleição.

Art. 41º - O valor da mensalidade será estipulado pela Diretoria Executiva.

Art. 42º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Tuza

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

Art. 43º - Perderão os mandatos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

- I – Os que descumprirem o estatuto da A.M.B.M.L;
- II – Que faltarem 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa.

Parágrafo único: o membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que perder o mandato nos termos dos Incisos I e II deste artigo, será substituído por associado contribuinte quites com a tesouraria ou associado fundador indicado pela Diretoria Executiva e eleito em Assembleia Geral.

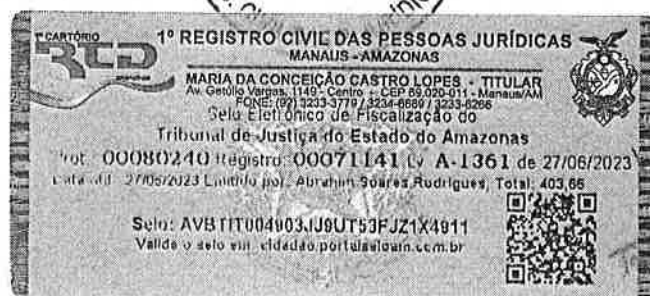
Art. 44º - os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 45º - revoga –se o estatuto anterior em sua totalidade.

Art. 46º - este Estatuto passará a vigorar a partir do seu registro no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas –RTD da comarca de Manaus.

Manaus, 21 de maio de 2023.

Terezinha de Jesus da Silva Marruche
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARRUCHE
Presidente



Cartório RTD
da Silva Lopes Júnior
Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.513.386/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV RAIMUNDO QUEIROZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 69.074-600	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA LIBERDADE	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERERZINHAASSOCIACAODOBAIRRO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9233-7940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2023 às 15:34:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA LIBERDADE
CNPJ: 34.513.366/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:27 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **9858.1B58.501C.FEE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/02/2024 11:15:56



Documento 2024.10000.00000.9.007709
Data 28/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.007709

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 28/02/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI UTILIDADE PÚBLICA A.M.B.M.I